

Lei nº 403 de 06 de julho de 1977

Autoriza o Poder Executivo alienar em hasta pública um trator, modifica o parágrafo único da Lei nº 398, de 19/05/77 e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais decretou e eu, Vereador Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda em hasta pública de um trator de esteira FIAT, modelo 70C1, ano de fabricação 1968.

Parágrafo Único - É fixado, para a referida hasta pública, o valor mínimo de R\$ 115.000,00, (cento e quinze mil cruzeiros), ficando sem efeito o disposto no parágrafo único da Lei nº 398, de 19/05/77, pelo fato de o valor dado ao veículo, por lei, ser fora de circulação comercial.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, 06 de julho de 1977.

Ass:

O Prefeito Municipal  
Vicente Lopes de Siqueira